

**MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO**

CNPJ 88.610.191/0001-54

NIRE 35300342011

Companhia Aberta

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 27/04/2023**

1. **HORA E LOCAL:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023, as 10h, na sede da Companhia, na cidade e Estado de São Paulo/SP, na Rua do Paraíso, nº 148, 14º andar, conj.142, bairro do Paraíso, CEP 04103-000.

2. **QUORUM:** Acionistas titulares de 1.803.006 ações ordinárias representando 72,69% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3. **PRESENCAS ESPECIAIS:** Sr. Aderbal Alfonso Hoppe, contador, CRCSC nº 020036-0-8 T-SP e Sra. Leandra Jaqueline Kranz, Contadora, CRCRS nº 89.692, representantes da TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Adolpho Vaz de Arruda Neto - Presidente; Marcelo Freitas Pereira - Secretário.

5. **PUBLICAÇÕES:** a) Anúncios de Convocação: Jornal Diário Comercial de São Paulo dos dias 05, 06 e 07/04/2023, páginas B13, B11 e B14, respectivamente; e site <https://www.diariocomercial.com.br/publicidade-legal>, do Jornal Diário Comercial, edições dos dias 05, 06 e 07/04/2023, páginas 17, 27, e 35 respectivamente; (b) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 2022: Jornal Diário Comercial de São Paulo, edição do dia 18/04/2023, edição do dia 18/04/2023, página B16 e B17; e no site <https://www.diariocomercial.com.br/publicidade-legal> do Jornal Diário Comercial, edição do dia 18/04/2023, páginas 10, 11, 12, 13, e 14.

6. **ORDEM DO DIA:**

6.1. **MATÉRIA ORDINÁRIA:**

(i) Examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2022, acompanhado do parecer dos auditores independentes; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2022, conforme Proposta da Administração; (iii) Fixar o número de membros para compor o Conselho de Administração; (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração, nos termos do que dispõe o Estatuto Social da Companhia; e (v) Fixar o montante da remuneração dos administradores.

## **6.2. EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:**

(i) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, com a exclusão da atividade agropastoril e reflorestamento, inclusive a comercialização de seus produtos; (ii) Aprovar a alteração da redação do Art. 3º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da alteração do objeto social; (iii) Em decorrência da alteração do Art. 3º do Estatuto Social, aprovar a Consolidação deste, tendo em vista a alteração ora proposta do Estatuto Social da Companhia; (iv) Aprovar a inclusão das atividades de: (a) fabricação de ferramentas; e (b) de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, no objeto social da Filial de Gravataí, inscrita no CNPJ sob o nº 88.610.191/0039-27 e registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43900813381; (v) Aprovar a inclusão da atividade de comércio varejista de artigos de armarinhos e da exclusão das atividades de (a) Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios; (b) Fabricação de artigos de cutelaria; (c) Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas; (d) Fundição de ferro e aço; e (e) Extração de madeira em florestas plantadas no objeto social da Filial de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 88.610.191/0004-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43900248373; (vi) Aprovar a retificação do CEP relativo ao endereço da filial de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 88.610.191/0004-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43900248373, tendo em vista sua reclassificação pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**7. DELIBERAÇÕES:** Foram deliberadas e aprovadas, por unanimidade dos presentes e sem reservas, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e de sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, conforme autoriza o Art. 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76. Em seguida foram deliberadas as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia:

### **7.1. EM MATÉRIA ORDINÁRIA:**

I. Aprovados por acionistas titulares de 990.257 ações ordinárias representando 39,93% sobre o capital total, com abstenção de 600 ações ordinárias representando 0,02% sobre o capital total e nenhum voto contrário, com abstenção dos legalmente impedidos que são titulares de 812.149 ações ordinárias, representando 32,74% do capital total, o Relatório e Contas da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores independentes, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2022;

II. Não obstante, o lucro apurado no exercício encerrado em 31/12/2022, restou prejudicada a distribuição de dividendos, tendo em vista que o resultado do exercício foi decorrente de efeitos contábeis da adesão da Cia à transação tributária e que, portanto, não tem efeito caixa. Desse modo, uma vez que a Companhia ainda tem necessidade de geração

de caixa para equacionar a sua estrutura de capital restou aprovada por acionistas titulares de 1.802.406 ações ordinárias representando 72,67% sobre o capital total, nenhum voto contrário e com abstenção de 600 ações ordinárias, a destinação do resultado, conforme o lucro líquido apurado, no valor de R\$ 54.301.509,27, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, sendo destinado da seguinte forma: a) R\$ 2.715.075,46 para constituição da Reserva Legal; b) R\$ 4.507.874,79 para constituição da Reserva de Contingência; c) R\$ 47.078.559,02 para constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

III. Aprovado por acionistas titulares de 1.802.406 ações ordinárias representando 72,67% do capital social, nenhum voto contrário e com abstenção de 600 ações ordinárias, fixar em 4 (quatro) o número de membros para o Conselho de Administração;

IV. IV. A eleição com mandato de 1 (um) ano, pela unanimidade dos acionistas presentes, 1.802.406 ações ordinárias representando 72,67% do capital social, nenhum voto contrário e com abstenção de 600 ações ordinárias, como PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **ADOLPHO VAZ DE ARRUDA NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, residente e domiciliado na Av. Dr. Nelson Noronha Gustavo Filho, 230 Apto 162-B – Bairro Vila Brandina, CEP 13.092-526, Campinas/SP, CPF 074.416.798-18 e RG 175038685/SSP-SP; como VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Sr. **WILSON VIEIRA DE BRITTO**, brasileiro, casado, contador e administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Deputado Wilson Tanure, nº 411, Apto 407 – Bloco B- Bairro Santa Amélia, CEP 31560-240, Belo Horizonte/MG, CPF 015.768.016-91 e RG M0 1748887/SSP-M; e como CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO: Sr. **MARCELO FREITAS PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 127.546, RG 19.181.911 SSP/SP expedido em 13/11/1984, inscrito no CPF/MF sob nº 150.920.938-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço residencial na Rua Dom Paulo Pedrosa, 791, apartamento 31 CEP 05687-001 e CONSELHEIRA DE ADMINISTRAÇÃO: Sra. **LUCILENE SILVA PRADO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB/SP 126.505, RG 18.867.016-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.640.338-47, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, com endereço residencial na Avenida Santo Amaro, nº 8.238 BL 154 A, CEP 04702-002.

Tendo sido apresentado à Assembleia o currículo dos conselheiros eleitos, bem como a declaração de que atendem os requisitos legais e regulamentares para sua eleição. A Assembleia Geral, nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 168/22, delibera que os conselheiros Wilson Vieira de Britto e Lucilene Silva Prado atendem aos requisitos e se caracterizam como conselheiros independentes em atendimento ao artigo 140, § 2º da Lei 6404/76. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomaram posse de seus

cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em Livro próprio, cuja cópia fiel é anexada à presente Ata;

V. Aprovado por acionistas titulares de 1.802.406 ações ordinárias representando 72,67% do capital social, nenhum voto contrário e com abstenção de 600 ações ordinárias a fixação do limite global de remuneração mensal para os administradores em até R\$ 796.260,75 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e seis reais e setenta cinco centavos) e cuja distribuição se fará a critério do Conselho de Administração. O referido limite global de remuneração mensal sofreu um reajuste de 9% (nove por cento) conforme previsão em seu Estatuto Social e pesquisas referentes a remuneração aplicada no mercado.

## **7.2. MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:**

I. Rejeitada por acionistas titulares de 1.802.406 ações ordinárias representando 72,67% do capital social, nenhum voto contrário e com abstenção de 600 ações ordinárias a alteração do objeto social da Companhia, com a exclusão da atividade agropastoril e reflorestamento, inclusive a comercialização de seus produtos (CNAE 02.10-1/07), descrita na letra “b”, do Art. 3º do Estatuto Social da Companhia;

II. Rejeitada por acionistas titulares de 1.802.406 ações ordinárias representando 72,67% do capital social, nenhum voto contrário e com abstenção de 600 ações ordinárias a alteração da redação do Art. 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Art. 3º - A sociedade tem por objetivo: a) Indústria e comércio: 1) motores, máquinas e equipamentos elétricos e mecânicos para fins industriais e para uso doméstico; 2) pertences metálicos e artigos para mesa, artigos de cutelaria, adorno, higiene e beleza; 3) artigos e componentes metálicos e plásticos para indústria de calçados, couro, plástico, confecções e eletroeletrônicos; 4) fundição de metais ferrosos e não ferrosos; 5) peças metálicas para máquinas agrícolas, móveis, material escolar, de escritório e profissional em geral; 6) matrizes para estamperia e para injeção plástica ou metálica. b) Importação, exportação e comercialização de equipamentos, produtos e matérias primas relacionados com os objetivos sociais retro transcritos. c) Participação em outras sociedades, como acionista, quotista ou sócia.”

III. Prejudicada a consolidação do estatuto social em razão das rejeições dos itens I e II das deliberações acima, tendo sido registrada a abstenção 600 ações ordinárias recebidas via boletim de voto à distância.

IV. Aprovada por acionistas titulares 1.802.406 ações ordinárias representando 72,67% do capital social, nenhum voto contrário e com abstenção de 600 ações ordinárias a inclusão das seguintes atividades no objeto social da Filial de Gravataí, inscrita no CNPJ sob o nº

88.610.191/0039-27 e registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43900813381, localizada na Rua Paul Zivi, nº 501, na cidade de Gravataí, Parque Industrial, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 94.045-430: Fabricação de ferramentas (CNAE 25.43-8/00); e Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 47.89-0/99).

**V.** Aprovada por acionistas titulares de 1.802.406 ações ordinárias representando 72,67% do capital social, nenhum voto contrário e com abstenção de 600 ações ordinárias a inclusão da seguinte atividade no objeto social da Filial de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 88.610.191/0004-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43900248373 e localizada na Est. Federal BR 116, nº 5000, KM 144,3, bairro São Ciro, no município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.032-475: Comércio varejista de artigos de armarinhos (CNAE 47.55-5/02) e Rejeitadas as exclusões das seguintes atividades: Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios (CNAE 27.10- 4/03); Fabricação de artigos de cutelaria (CNAE 25.41-1/00); Fundição de metais não ferrosos e suas ligas (CNAE 24.52-1/00); Fundição de ferro e aço (CNAE 24.51-2/00); e Extração de madeira em florestas plantadas (CNAE 02.10-1/07);

**VI.** Aprovada por acionistas titulares de 1.802.406 ações ordinárias representando 72,67% do capital social, nenhum voto contrário e com abstenção de 600 ações ordinárias a retificação do CEP relativo ao endereço da filial de Caxias do Sul, mencionada no item anterior, tendo em vista sua reclassificação pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que passe a constar como CEP 95059-520;

**8.** ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada sob forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes ao conclave. Foi ainda autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, §2º, da Lei 6.404/76.

**9.** ASSINATURAS: Mesa: Presidente – ADOLPHO VAZ DE ARRUDA NETO; Secretário – MARCELO FREITAS PEREIRA.

São Paulo, 27 de abril de 2023.

ADOLPHO VAZ DE ARRUDA NETO  
Presidente

MARCELO FREITAS PEREIRA  
Secretário da Mesa

*WIDENHAM INVESTIMENTOS S/A*

*Paulo César Pozo de Mattos*

*ELECE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA*

*Michael Lenn Ceitlin*

*ZHEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.*

*Michael Lenn Ceitlin*

*MICHAEL LENN CEITLIN*

*JULIO CESAR CAMARA*

*MARCELO FAGONDES FREITAS*

*DIV CLUBE DE INVESTIMENTOS*

*JATOBA CLUBE DE INVESTIMENTO*

*CLUBE DE INVESTIMENTOS TARGET*

*CLUBE DE INVESTIMENTO SAPUCAIA*

*CLUBE DE INVESTIMENTO IPES*

*CLUBE DE INVESTIMENTO ALDERA*

*(pp. Mitsuko Yamasaki Kaduoka)*

Registrada, também a presença do acionista que utilizou o boletim de voto a distância, conforme artigo 47 da Resolução CVM 81/22.

*OBB ZERMATT EQUITY TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIM*